



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 23, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tornar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhará o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

RELATÓRIO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação, para Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

O processo encontra-se com Protocolo, Abertura/Justificativa, Anexo I constando a Descrição dos Serviços e Despacho da Presidente.

Foi realizada pesquisa de preço com 04 empresas em busca da proposta mais vantajoso para a Câmara Municipal, as 04 empresas enviaram propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Consta no processo Parecer Contábil atestando que o orçamento do Poder Legislativo contempla o valor de R\$ 599,32 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), apresentado de acordo com a pesquisa de mercado.

Verificou-se que a Comissão de Licitação se atentou aos requisitos legais indispensáveis à realização do processo e opinou pela dispensa de licitação, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O processo apresenta também Parecer Jurídico se manifestando pela legalidade do processo, que atendeu todas as exigências legais e constitucionais, visando obter os produtos pelo menor preço.

Foram publicados todos os atos necessários para a contratação e transparência do processo.

A empresa vencedora apresentou todas as documentações necessárias para efetivação do contrato.

O presente processo de dispensa de licitação culminou na contratação da Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.400.465/0001-04, no valor de R\$ 599,32 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme Contrato nº 07, de 29/03/2023.

Diante do exposto, considero a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa descrita acima, que fará a Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

É o parecer.

Barra do Turvo, 12 de abril de 2.023.

Eni Maria dos Santos

Responsável Pelo Controle Interno